



**O DEVASTADOR IMPACTO DAS EXPEDIÇÕES DE JOÃO GONÇALVES DA COSTA SOBRE AS COMUNIDADES INDÍGENAS DO SÉCULO XIX:
CONTRIBUIÇÕES DA LEI 11.645/08**

**THE DEVASTATING IMPACT OF JOÃO GONÇALVES DA COSTA'S
EXPEDITIONS ON INDIGENOUS COMMUNITIES IN THE 19TH CENTURY:
CONTRIBUTIONS OF LAW 11.645/08**

ALVES, Lucas Gabriel Ferreira¹

FERREIRA, Emerson Benedito²

RESUMO

A Lei nº 11.645, sancionada em 2008, impõe a obrigatoriedade do ensino das culturas afrobrasileira e indígena nas escolas, com o objetivo de familiarizar os estudantes com essas tradições, incentivando o respeito e o estudo. Contudo, sua relevância vai além do ensino fundamental e médio, sendo uma fonte valiosa para pesquisadores que desejam explorar essas sociedades. A pesquisa em arquivos, amparada por essa legislação, oferece uma vasta gama de materiais que permitem compreender melhor a origem e as motivações da lei, bem como aprofundar o estudo das culturas abordadas. Apesar desse potencial, a implementação nas escolas muitas vezes enfrenta dificuldades e, quando acontece, tende a se restringir a conteúdos superficiais e genéricos, geralmente apresentados apenas em datas comemorativas. Isso demonstra, em muitos casos, um cumprimento formal, sem a profundidade exigida pela lei. No presente estudo, com o propósito de enriquecer as pesquisas e explorar a cultura e história indígena, investiga-se um periódico de 1818 que narra a conquista do Rio Pardo e o extermínio dos povos indígenas. A partir desse documento, será conduzido um estudo arqueogenalógico para contribuir com uma compreensão mais aprofundada da cultura indígena, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação.

PALAVRAS-CHAVE: Indígenas. Lei nº 11.645. Botocudos. Povos originários. Século XIX.

ABSTRACT

Law No. 11.645, enacted in 2008, mandates the inclusion of Afro-Brazilian and Indigenous cultures in school curricula, with the aim of familiarizing students with these traditions, promoting respect and study. However, its significance extends beyond

¹ Cursando Graduação em Pedagogia na Faculdade de Ciências e Letras da UNESP de Araraquara. Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-0119-5833>.

² Mestre e Doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Professor Assistente na Universidade Estadual do Piauí - UESPI. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8207-0760>. emerson_ufscar@hotmail.com

primary and secondary education, serving as a valuable resource for researchers interested in exploring these societies. Archival research, supported by this legislation, provides a wide array of materials that enable a deeper understanding of the law's origins and motivations, as well as an in-depth study of the cultures it covers. Despite this potential, the implementation in schools often faces challenges, and when it does occur, it tends to be limited to superficial and generic content, frequently presented only on commemorative occasions. This approach, in many cases, reflects mere formal compliance without the depth required by the law. In this study, with the aim of enriching research and exploring Indigenous culture and history, a periodical from 1818 that recounts the conquest of Rio Pardo and the extermination of Indigenous peoples is examined. Based on this document, an archaeological-genealogical study will be conducted to contribute to a deeper understanding of Indigenous culture, in alignment with the guidelines established by the legislation.

KEYWORDS: Indigenous. Law No. 11.645. Botocudos. Original peoples. XIX century.

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 11.645, promulgada em 10 de março de 2008, é uma legislação brasileira de extrema importância no contexto da educação e da valorização da diversidade cultural do país. A lei altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas de todo o território nacional.

A aprovação desta lei representou um avanço importante no reconhecimento e na valorização das contribuições históricas, culturais e sociais dos povos afro-brasileiros e indígenas na construção da identidade nacional. Antes dessa legislação - e apesar de ainda precisar de estímulos para sua plena aplicação -, o currículo escolar frequentemente ignorava ou retratava essas culturas de maneira estereotipada, perpetuando preconceitos e desigualdades.

Ao tornar obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, a lei buscou promover a igualdade racial, combater o racismo e estimular o respeito à diversidade étnico cultural. Além disso, teve como objetivo recuperar as contribuições desses povos para a formação da sociedade brasileira, destacando a importância de sua história, saberes tradicionais, expressões artísticas, religiosas e culturais.

Neste contexto, é importante sublinhar que sua implementação teve (e tem) como escopo promover uma educação mais inclusiva e plural, que reconheça a

diversidade étnico-racial do Brasil e contribua para a formação de cidadãos conscientes, respeitosos e preparados para atuar em uma sociedade multicultural.

Ressalta-se também que a lei não se restringe apenas às disciplinas de História e Geografia, mas deve estar presente em todas as áreas do conhecimento, permeando o currículo escolar de forma transversal e integrada. Assim, busca-se que o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena seja integrado de forma relevante e completa nas práticas pedagógicas escolares.

Em um contexto acadêmico e científico, pode-se dizer que a pesquisa em arquivos sobre a Lei 11.645/2008 possui grande relevância para a ciência brasileira. A análise desses documentos permite um estudo aprofundado das discussões, debates e processos que culminaram na promulgação dessa legislação e seu impacto na educação do país. Os arquivos relacionados à Lei 11.645/2008, como relatórios, atas de reuniões, anais legislativos, fontes jornalísticas, processos judiciais, ações de resistência³ e outros documentos governamentais oferecem um rico material para pesquisadores interessados em compreender o contexto histórico, político e social no qual a história e a cultura afrobrasileira e indígena está inserida. Tais registros fornecem *insights* valiosos sobre as motivações, argumentos e desafios sociais de outros tempos.

Esquadrinharemos aqui um fragmento de 1818 do Jornal Correio Brasiliense sobre as anotações de João Gonçalves da Costa onde narra suas incursões e extermínio de indígenas no sertão baiano. Faremos um estudo arquegenealógico no intuito de contribuirmos com a História e Cultura Indígena no Brasil, em especial, demonstrando a resistência e resiliência destes povos.

2. GUERRA AO BÁRBARO

O Rio Pardo⁴ no século XIX, situado no estado da Bahia, era caracterizado por suas peculiaridades, desafios e encantos. Com suas aldeias e habitantes indígenas,

³ Como a Cabanada (1831) e a Cabanagem (1835). Sobre o assunto, conferir em Oliveira e Freire (2006).

⁴ O Rio Pardo contempla os estados de Minas Gerais e Bahia e tem sua nascente na serra das Almas, no município mineiro de Rio Pardo de Minas. Ele percorre 565 km até sua foz no Oceano Atlântico em

que desempenhavam o papel de guardiões das matas e margens do rio, o cenário refletia uma simbiose entre a natureza e as comunidades locais. Estes indígenas não apenas dependiam do rio para sua subsistência, mas também desempenhavam um papel ativo na preservação e cuidado do ambiente que os cercava.

Estes indígenas, vivendo em equilíbrio com o Rio, encontravam-se inconformados com o espaço da “geometria euclidiana”, pois para eles “o tempo não constitui[a] um fluxo contínuo de sentido único, as causas não se conforma[vam] com a causa lógica aristotélica, o homem não se diferencia[va] do não-homem nem a vida da morte” (GOLDSCHMIDT apud CASTAÑEDA, 1968, p. 09).

Na proximidade, contudo, à espreita e impregnado pela ganância, surge o explorador/invasor, um investidor ávido pela cobiça e pela aniquilação. Em completo contraste, ele representa uma notória hegemonia, ansiando pelo lucro e encontrando prazer na destruição. Seu representante na tomada do Rio Pardo: - João Gonçalves da Costa. Costa, que segundo Altemar Amaral Rocha (2018, p. 85):

Nasceu por volta de 1731 na Província de Trás-os-Montes, norte de Portugal e ao contrário do que muitos afirmam em pesquisas historiográficas, ele muito provavelmente não era preto-forro. Saiu de Portugal em 1747, com destino à Colônia Portuguesa na América do Sul, atual Brasil. Assim como seus parentes consanguíneos da família Gonçalves e Mathias João da Costa ambos vieram da mesma província de cidades como Montalegre e Chaves e se estabeleceram no Sertão da Bahia em Meados do Século XVIII.

Nas páginas que se seguirão, empreenderemos uma cartografia das memórias de João Gonçalves, tal como registradas no Jornal Correio Braziliense de 1818, originalmente veiculadas nas edições da Gazeta da Bahia de 14, 21 e 28 de julho de 1806.

Na análise, Mesmo a uma distância significativa, conforme mencionado no periódico, ficava evidente que, no período histórico abordado, o Rio Pardo despertava grande interesse. A facilidade de deslocamento entre Minas Gerais e Bahia era um fator atrativo, e havia esforços para estabelecer um comércio com o porto de Canaveiras, com o objetivo de abastecer os navegadores que transitavam pela região.

Canaveiras, no litoral baiano, a 18 km da foz do rio Jequitinhonha. Permeia 220 km em território mineiro e outros 345 km em terras baianas. Tratamos aqui apenas de territórios do Estado da Bahia banhado pelo rio.

Adicionalmente, o local era um refúgio acolhedor para os arrematadores do Pau Brasil, beneficiando-se da grande abundância de peixes e da fertilidade das margens. Era natural esperar que esse território fosse propício para a construção de um porto, uma vez que representava a melhor localização entre o sul da Bahia. Isso proporcionava uma vantagem substancial na navegação através de Minas Gerais, sem mencionar a proximidade conveniente com o Rio Pardo. Neste contexto, *a única adversidade eram os “gentios”*⁵ que por ali viviam (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 458-459).

Adentrando nas memórias de João Gonçalves, nota-se que as pessoas responsáveis pela invasão e ocupação do Rio Pardo começaram a se organizar a partir do primeiro dia de agosto de 1805. Conforme descrito no relato, o percurso até alcançar o Rio foi realizado por meio de dois ribeirões, iniciando na *Barra da Vareda* e seguindo até o da *Giboya*.

Num ponto específico da jornada, João Gonçalves ordenou a construção de canoas, uma vez que os ribeirões desaguavam no Rio Pardo. (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 460). Pouco tempo depois a tropa depara-se com um indígena do povo *Mongoyos* e, por meio dele, os homens obtiveram informações de que havia uma aldeia nas proximidades:

Por me noticiar um índio, (que em conquistas anteriores apreendi, **e o tenho domesticado**)⁶ que para aquela altura pouco mais ou menos, havia uma Aldeia de gentio da sua nação, que chamam de *Mongoyos* (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 460 - grifamos)⁷.

Posteriormente, no relato, foi detalhado que 70 soldados foram designados para se dirigirem a essa aldeia, estando sob o comando do Sargento Mor Antônio Dias de Miranda e do Capitão Raymundo Gonçalves da Costa. A tropa avançou por vários

⁵ Segundo dicionário da época “Idólatra. Que não tem conhecimento do verdadeiro Deus (PINTO, 1832, p. 558).

⁶ O relato demonstra cabalmente o desejo e investimento dos interventores de domesticarem e interferirem violentamente na cultura e corpos dos indígenas.

⁷ Ao longo de todo o texto onde existirem transcrições de jornais de época, os mesmos serão transcritos respeitando-se a pontuação e a gramática originais. Porém, para facilitar a compreensão das passagens dos textos oitocentistas pelo leitor, foi necessário realizar uma atualização da ortografia das palavras.

dias, enfrentando numerosos contratempos ao longo da viagem. No terceiro dia do relato, um dos homens foi picado por uma cobra. Apesar dos primeiros socorros, o homem veio a falecer no quinto dia. Outros foram mordidos, mas conseguiram se recuperar com o uso de ervas. Isso resultou em um atraso de sete dias. Após lidar com outros imprevistos, a expedição finalmente chegou à aldeia após um total de quarenta e cinco dias de marcha (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 461).

Ao chegar à aldeia, conforme descrito, o homem que dominava a língua indígena adentrou a dependência para o primeiro contato. Ele levou consigo machados, foices, facas e anzóis, simbolizando um gesto de paz.

Sem a menor resistência vieram todos aqueles Índios, **não como bárbaros**, receber a tropa dos conquistadores por amigos, e recolhendo a todos em suas choupanas **os socorreram de mantimentos de suas roças**, por ser esta nação dos *Mongoyos* a única entre os bárbaros, que vive de cultivar a terra (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 461 - grifamos).

Na aldeia, na linguagem do registro, encontrou-se “196 almas pagãs”. Um dos indígenas ali encontrados já tinha sido nomeado por João Gonçalves de Victorino:

O qual apreendi em outras conquistas, **e instruindo-o com a doutrina mais essencial o fiz batizar**⁸, e o remeti para o trabalho da estrada do Coronel José de Sá, de onde fugira. Pelo nome deste Índio chamaram a esta povoação Aldeia Victorina (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 462 - grifamos).

Durante a conversa com o indígena Victorino, percebe-se o rastro de ganância dos invasores quando se relata que:

Dali mais para o centro **havia uma antiga lavra de ouro, cuja notícia admiraram**, tanto pela distância, como por serem aquelas terras batidas do gentio de outras nações ainda mais bárbaras que esta, e por isso movidos da curiosidade, e do gosto de comunicar uma verdadeira nova, resolveram ir examinar ocularmente a dita lavra (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 462 - grifamos).

Na sequência, foi descrito que os homens marchariam até o local apontado levando com eles alguns indígenas *Mongoyos*. Após dois dias incompletos de caminhada encontraram uma tropa de *Botocudos*, chamados também de *Imboré* ou

⁸Sobre Catequese de indígenas, conferir interessante artigo de Dornelles (2020) especificamente na página 329 e seguintes.

Aymoré. Registrou-se que os indígenas *Mongoyoseram* inimigos fervorosos dos *Botocudos*:

E no repentino encontro flecharam os *Botocudos* a um soldado português, muito destro e valoroso, o qual se adiantará algum tanto do corpo da tropa, e como a ferida foi mortal por ser sobre o peito o fizeram voltar carregado [...]. Os oficiais, e mais soldados, tomando aquela desgraça por causa comum, determinaram marchar sobre os *Botocudos*, que se haviam retirado (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 532-533)

E no quarto dia, os homens encontrariam as rancharias dos *Botocudos*, porém:

Se ocultaram para dar-lhes cerco ao amanhecer o dia seguinte, hora em que costumam estar todos arranchados. Assim sucedeu: mas os *Botocudos* não temendo o estrondo das armas, nem o som do Tambor valorosos fizeram a mais temerária resistência, e postos por detrás dos paus se repararam de alguns tiros, que quase de monte se davam, tendo as mulheres ao lado carregadas de flechas, as quais iam distribuindo aos homens, para que mais rapidamente fizessem seus tiros, de forma que com a chuva de flechas ficaram três soldados feridos (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 533. Grifamos).

Continuando o relato de João Gonçalves, ele descreve que em meio àquela desordem, o Capitão Raymundo, empunhando uma espada, investiria contra os indígenas. No entanto, estes recuavam, deixando para trás "21 mortos". Além das vítimas fatais, alguns indígenas não conseguiram fugir e acabaram sendo capturados pela tropa. Aqui, depreende-se dos atos sequentes a brutalidade empregada, pois o mesmo Capitão Raymundo, o Sargento Mor e alguns soldados **"amarraram oito dos mais pequenos, a saber, 3 machos, 3 fêmeas e 1 mulher de maior idade com sua criança, ambos os quais duraram pouco"** (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 533 - grifamos).

Após esse evento, que presumivelmente resultou na morte de crianças, mulheres e outros indígenas, João Gonçalves ainda relataria que seus homens entraram nas rancharias e encontraram "inúmeros ossos de gente e os das espáduas enfiadas em cordéis, que lhes serviam de chocalho, a cujo som dançavam depois de fartos da carne tiradas dos mesmos ossos". Com tais indagações, e ao que parece, olhando a tanta distância, para justificar seus atos genocidas, João Gonçalves chegaria a conclusão de que os indígenas *Botocudos*:

Comem os filhos, e parentes, que entre eles morrem; ainda mais, que matam os velhos, e inúteis para comer, porque me informaram todos os soldados da tropa, e principalmente os oficiais, os quais merecem todo o crédito, que entre toda aquela gente não se viu um só velho, mas somente homens, e mulheres ainda moços, e meninos (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 533-534).

Ainda no relato, em tom de homem civilizado e superior, João Gonçalves entoaria que os indígenas, - chamados por ele de “selvagens” -, nasceriam perfeitos e semelhantes “a nós” se deformando quando introduziam “no beijo de baixo e orelhas, umas grandes rodas de pau com o que parecem animais horrendos” (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 534).

Na continuação do relato, João Gonçalves mencionaria que, após a fuga e morte dos botocudos, seus homens dirigiram-se à aldeia dos *Mongoyos* e, durante o trajeto, depararam-se com a tão desejada lavra de ouro. Contudo, devido ao grande número de homens feridos e à dificuldade de acesso à lavra, decidiram se retirar e prosseguir com seu percurso.

Chegando à aldeia dos *Mongoyos*, estes indígenas os receberiam com festas e celebrariam a vitória dos conquistadores. Sequencialmente dariam início ao tratamento dos feridos cuja recuperação duraria 18 dias (CORREIO BRAZILIENSE, 1818, p. 534).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A maneira como os invasores e a Coroa Portuguesa percebiam as populações originárias, especialmente os Botocudos, resultou na Carta Régia de 13 de maio de 1808 levou à elaboração da Carta Régia de 13 de maio de 1808. Esse documento descrevia os indígenas como antropófagos, recomendava a tomada de posse de suas residências e os classificava como prisioneiros de guerra (PERDIGÃO MALHEIRO apud AZANHA; VALADÃO, 1991, p. 30)

Tais assertivas apresentam afinidade com as ideias expressas por Ailton Krenak (2015, p. 203-204) quando denuncia que após o final do século XVIII os homens brancos começaram a importunar os Botocudos e “decidiram descer o cacete”. Ainda em Krenak (2015, p. 60), é conveniente dizer que, quando da necessidade de convivência dos colonizadores com as populações nativas, com

constância e em especial no século XIX, estas populações eram vistas como uma espécie de “aleijão social”.

De “aleijão social” para “aberração humana”, a mentalidade do homem branco “civilizado” direcionada ao indígena deu-se rapidamente. Vejamos. Em 1882, no Rio de Janeiro, teve lugar a Exposição Antropológica no Museu Nacional, na qual os Botocudos eram exibidos como parte integrante da atração. Conforme mencionado pela autora Mariana Vieira (2019, p. 324), o propósito da exposição era buscar um elo perdido entre os macacos e os seres humanos, destacando os Botocudos como aqueles mais próximos dessa transição, situados entre o reino animal e o humano: “os pesquisadores do museu afirmavam que os Botocudos seriam o grupo primitivo mais inferior na escala evolutiva”.

Ao analisarmos todas as narrativas, torna-se evidente que a exploração de arquivos é crucial para a investigação de “fragmentos de vida”, como mencionado anteriormente por Arlete Farge (2009, p. 80). Esses fragmentos não apenas narram histórias pouco registradas, mas também, conforme apontado pela autora, desvelam as “misérias humanas”.

A Lei nº 11.645, como mencionado anteriormente, estipula a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena em todas as escolas do território nacional. No entanto, o que observamos não é uma melhoria nos materiais didáticos escolares nem a efetiva implementação dessa lei nas instituições de ensino. Conforme destacado por Silva (2022, p. 97), tanto a cultura indígena quanto a afro-brasileira são geralmente abordadas de maneira superficial, limitando-se apenas a datas comemorativas, como 19 de abril, o “Dia do Índio”, e 20 de novembro, o “Dia da Consciência Negra”. Além disso, de acordo com o autor, os indígenas são retratados nos livros didáticos de forma genérica e estereotipada (SILVA, 2022, p. 90). Daniel Munduruku (2012, p. 223) também destaca que os livros didáticos apresentam uma visão do indígena “como algo, uma coisa, genérico e atrasado e que precisava ser trazido para a civilização”.

A combinação da pesquisa em arquivos com a aplicação da Lei nº 11.645 pode viabilizar um estudo aprofundado sobre os povos originários, resultando na

modificação efetiva do currículo para abranger genuinamente a cultura afro-brasileira e indígena. Essa sinergia de iniciativas tem o potencial de promover uma educação focada na luta contra o preconceito, culminando na restauração de vida dessas comunidades e na valorização de suas formas de vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMANTINO, Márcia. As Guerras Justas e a Escravidão Indígena em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Varia Historia*, Belo Horizonte, v. 22, n. 35, p. 189-206, 2006.

AZANHA, Gilberto; VALADÃO, Virgínia Marcos. *Senhores destas terras: Os povos indígenas no Brasil - da Colônia aos nossos dias*. São Paulo: Editora Atual, 1991.

CASTAÑEDA, Carlos. *A erva do diabo*. Tradução: Luzia Machado da Costa. 8. ed. Rio de Janeiro: Record. 1968.

CORREIO BRASILIENSE. *Memoria sobre a conquista do Rio Pardo, em 1806 extraída das Gazetas da Bahia de 14, 21 e 28 de junho*. Vol. XXI. Londres: Impresso por L. Thompson, na Officina do Correio Brasiliense, Great St. Helens Bishopsgate Street, 1818. p. 458-462 e 532-542.

DORNELLES, Soraia Sales. Povos indígenas e a violência na Província Paulista na última década do Império. In: Izabel Missagia de Mattos (organizadora). *Histórias indígenas: memória, interculturalidade e cidadania na América Latina*. São Paulo: Humanitas; Zamora: El Colegio de Michoacán, 2020.

FARGE, Arlete. *O sabor do arquivo*. Tradução de Fátima Murad. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

FARIA, Eduardo de. *Novo Dicionario da Lingua Portuguesa [Volume Terceiro]*. 2. ed. Lisboa: Typographia Lisbonense de José Carlos D'Aguiar Vianna, 1852.

KRENAK, Ailton. *Encontros*. São Paulo: Azougue Editorial, 2015.

MUNDURUKU, Daniel. *O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)*. 1. ed. São Paulo: Palmas, 2012.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *A Presença Indígena na Formação do Brasil*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

ROCHA, Altemar Amaral. O papel de João Gonçalves da Costa na produção do espaço baiano entre os séculos XVIII e XIX: as origens do território de Vitória da Conquista. *Geopauta*, V. 02, n. 03, Set/dezembro 2018.

SILVA, Giovani José. O octogenário “Dia do Índio”. *Revista História em Reflexão*, v. 15, n. 31, p. 82-101, 2022.

SILVA, Victor André Costa da. Guerras justas na Capitania do Rio Grande: guerra dos bárbaros e desterritorialização. *REHR*, Dourados, MS, v. 13, n. 25, p. 2-18, 2019.

VIEIRA, Marina Cavalcante. A Exposição Antropológica Brasileira de 1882 e a exibição de índios botocudos: performances de primeiro contato em um caso de zoológico humano brasileiro. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 25, n. 53, p. 317-357, 2019.